



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2020/5070010-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Global para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO NA REDE ELÉTRICA E REDE E DE DADOS DO LABORATÓRIO DE PESQUISA DA ÁREA ELÉTRICA conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.07.0010

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **Nº 2020/5070010-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, 27/08/2020 até às 10:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **27/08/2020 às 10:00 hs (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **03/09/2020 às 10:00 hs (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **27/08/2020 às 10:00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.



No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **03/09/2020 às 10:00 hs.**

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto, **conforme descrição completa no anexo IV**, constantes da relação do **ANEXO IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 , 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2020/5070010-01

Dia, 27/08/2020 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2020/5070010-01

Dia, 27/08/2020 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.



4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.



5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço global e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.



12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos/serviços, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias ou conforme detalhamento em contrato, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. O local da entrega do produto/serviço estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.9. O produto/serviço fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição ou reparação pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS, 03 de agosto de 2020.

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2020/5070010-01

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao **Ato Convocatório n. TP2020/5070010-01**
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2020.



ANEXO IV

A licitação deverá incluir valor de material, conforme lista abaixo e serviço conforme especificações técnicas. A contratação será feita para o valor global de material e serviço.

A presente licitação trata de uma adequação nos laboratórios de Instituto de Redes Inteligentes, que realizam ensaios em equipamentos eletroeletrônicos. Essas adequações, visam atender as demandas que o laboratório está recebendo de seus clientes.

Lista de Material Necessário:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	Peça	COMUT. KNOB CURTO 3 POSIÇÕES FIXAS
2	164	Peça	FLANGE PARA KNOB COMUTADOR
3	325	Peça	BLOCO CONTATO NORMALMENTE ABERTO
4	1	Peça	COMUT. KNOB CURTO 2 POSIÇÕES FIXAS ILUM.LARANJA
5	1	Peça	COMUT. KNOB CURTO 2 POSIÇÕES FIXAS ILUM.BRANCO
6	161	Peça	BLOCO ILUMINACAO AMARELO LED 12VCC P/KNOB
7	1	Peça	BLOCO ILUMINACAO BRANCO LED 220VCA P/KNOB
8	1	Peça	BOTAO VERMELHO EMERGENCIA COM GRAVAÇÃO
9	160	Peça	COMUT. KNOB CURTO 3 POSIÇÕES FIXAS ILUM.LARANJA
10	1	Peça	CONTATORA TRIFÁSICA 115 AMPERES 220VCA 50/60HZ
11	5	Peça	MINI CONTATOR 2 CONT. ABERTOS 2 CONT. FECHADO 220VCA
12	2	Peça	CANALETA PVC SEMI ABERTA 50X50
13	2	Peça	CANALETA PVC SEMI ABERTA 30X30
14	50	Peça	ISOLADOR EPÓXI 30X40 X 1/4
15	11	Metro	BARRAMENTO DE COBRE ELETROLÍTICO 3/4 X 3/16
16	35	Peça	BORNE DE POTÊNCIA 35,0MM
17	430	Metro	CABO COBRE FLEXÍVEL 0,6/1KV 25,0MM
18	100	Peça	TERMINAL À COMPRESSÃO 95,0MM
19	250	Peça	TERMINAL À COMPRESSÃO 25,0MM
20	220	Peça	TERMINAL À COMPRESSÃO 16,0MM
21	120	Peça	TERMINAL PRÉ-ISOLADO 6,0MM OLHAL
22	1020	Peça	TERMINAL PRÉ-ISOLADO 2,5MM
23	5	Peça	ELETROCALHA GALVANIZADA 300X100 COM TAMPA CHAPA 18
24	5	Peça	ELETROCALHA GALVANIZADA 300X200 COM TAMPA CHAPA 18
25	26	Metro	BORRACHA PARA ACABEMTO DE PAINEL
26	1	Serviço	SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE REDE ELÉTRICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ADEQUAÇÃO NA REDE ELÉTRICA DE LABORATÓRIO FOTOVOLTAICO

Obra: Adequação da elétrica e rede de dados de laboratório de pesquisa da área elétrica

PARTE 1. ÁREA INTERNA

1. INSTALAÇÕES:

1.1. Generalidades

1.1.1. Caberá à contratada construir toda a parte física do projeto, incluindo montagem de eletrocalhas, fixação e montagem dos painéis e instalação dos circuitos de potência anexados ao projeto, com exceção aos casos descritos nesse memorial.

1.1.2. A furação das paredes e lajes necessárias para instalação das eletrocalhas são de responsabilidade da contratada, incluindo os arremates eventualmente necessários para o acabamento.

1.1.3. As instalações elétricas deverão ser executadas conforme as normas técnicas brasileiras e não havendo, a similar IEC correspondente.

1.1.4. O prazo de execução desta obra é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

1.1.5. A contratante disponibilizará um representante, durante todo o período de montagem dos circuitos no laboratório, com objetivo de auxiliar na compreensão dos projetos, bem como decidir por eventuais adaptações no mesmo.

1.2. Dos materiais

1.2.1. Os materiais a serem utilizados deverão possuir selo do INMETRO ou IEC, quando aplicável.

1.2.2. Os materiais ou equipamentos elétricos deverão ser do modelo de referência descritos no projeto. A substituição dessas modelos por outros equivalentes somente podem ser realizada com a anuência da contratante.

1.2.3. Deverá ser feita toda a instalação com materiais novos e com garantia de no mínimo 1 (um) ano de fabricação.

1.2.4. Todas as eletrocalhas são do tipo U em aço galvanizado de chapa nº 18" com todas as conexões derivações, suportes e adaptadores, com tampa, com pintura eletrostática com epóxi.

1.2.5. Todas as eletrocalhas, painéis e equipamentos deverão estar aterrados com cabo flexível 16mm² na cor verde e classe de isolamento de 350/750 V.

1.2.6. Todos os trilhos empregados nos painéis deverão ser do tipo Trilho DIN TS35 Zincado.

1.2.7. Todas as canaletas internas empregadas nos painéis conter tampa e ser do tipo Semiaberto Modelo PF.

1.2.8. Todos os recortes no flange para passagem dos cabos nos painéis devem ter borrachas tipo U para proteção das arestas.



1.2.9. Todos os cabos devem receber terminais adequados para a conexão, sejam olhais para os barramentos ou do tipo tubular para as contadoras.

1.2.10. Todos os barramentos empregados no projeto deverão ser em barra de cobre prateada 22x5mm e com comprimento especificado na placa do projeto em anexo a esse memorial.

1.2.11. Para fixação dos barramentos nos painéis deverão ser empregados isoladores do tipo Epóxi MNS 20*25*M6 incluindo os parafusos compatíveis.

1.2.12. Para as conexões de comando, deverão ser instalados bornes nas quantidades e modelo indicados nas lista de componentes.

1.2.13. As contadoras a serem empregadas no projeto serão fornecidas pelo contratante nos modelos e quantidades especificados na lista de itens.

1.2.14. Para a montagem dos circuitos se adotarão condutores de cobre monopolares #95mm², com isolamento de EPR 90°C, nível de isolamento de 1kV.

1.2.15. Todos os condutores deverão receber identificação nos seus terminais fiéis aos utilizados nos diagramas fornecidos no projeto. A identificação deverá utilizar mecanismo claro e durável e sua fixação se dará de acordo com a localização descrita no projeto.

1.3. Das instalações elétricas

1.3.1. Os painéis elétricos atendem aos quantitativos e características especificadas no ANEXO 1.

1.3.2. Os cabos elétricos deverão atender aos quantitativos e características especificadas no ANEXO 2.

1.3.3. Os dispositivos para o circuito de comando deverão atender aos quantitativos e características especificadas no ANEXO 3.

1.3.4. Os quantitativos de cabos de interconexão listados no projeto são uma estimativa baseada no desenho realizado no projeto. Contudo, poderão ocorrer variações devido ao uso de diferentes configurações construtivas.

1.3.5. Os elementos de comando constantes no ANEXO 3 deverão ser fornecidos pela contratada e fixados nos locais previstos em projeto. No entanto, caberá à contratante a etiquetagem e montagem de circuitos de comando.

1.3.6. Deverá ser instalado um novo alimentador derivando da eletrocalha E1 já existente, com cabos de cobre monopolares #95mm², com isolamento de EPR 90°C, nível de isolamento de 1kV. Deverá ser utilizado o trecho existente de eletrocalhas para então, criar-se nova derivação até o local indicado em projeto. A eletrocalha que deverá ser utilizada deve ser “Eletrocalha lista tipo U de aço galvanizado de 300x100mm chapa nº 18” com todas as conexões derivações, suportes e adaptadores, com tampa, com pintura eletrostática com epóxi.

1.3.7. As eletrocalhas terrestres E2 deverão possuir suportes com no mínimo 10 cm de altura. A eletrocalha a ser utilizada deve ser do tipo “Eletrocalha lista tipo U de aço galvanizado de 300x200mm chapa nº 18” com todas as conexões derivações, suportes e adaptadores, com tampa, com pintura eletrostática com epóxi

1.4. Da montagem da eletrocalha “E2” – interligação de painéis e equipamentos

1.4.1. Localizado na “Sala de equipamentos”, deverá obedecer às dimensões propostas em projeto para sua localização e disposição. As suas dimensões devem corresponder a 300x200mm (AxL). Essa eletrocalha “E2” deverá possuir furos compatíveis com as 6 conexões previstas de Painéis e equipamentos.



1.4.2. Os elementos descritos nas plantas como “Elementos: Resistivos-Capacitivos-Indutivos” e “Carga Não Linear”, não serão montados pela contratada. Contudo, deverão ser instalados os furos na eletrocalha para posterior instalação desses componentes por parte do contratante. Tais furos deverão receber borrachas do tipo U em suas arestas.

1.5. Da montagem da eletrocalha “E3” – interligação de painéis e equipamentos

1.5.1. A eletrocalha E3 que interliga os painéis P1, P2 e P3 deverá ser fixada diretamente nos painéis, devendo ser empregados os devidos recortes para interligação elétrica desses elementos. A eletrocalha que deverá ser utilizada deve ser de 100x100mm.

1.6. Da montagem do painel “P1” – configuração de cargas

1.6.1. Localizado na “Sala de equipamentos”, deverá obedecer às dimensões propostas em projeto para sua localização e disposição. As dimensões devem corresponder a 1,7 x 0,6 x 0,45m (AxLxP). Esse painel deverá possuir furos compatíveis com as 3 (três) conexões previstas de eletrocalhas. Os furos devem ser adequados para ajustar-se aos tamanhos das eletrocalhas de 100x100mm, 300x100mm e 300x200mm descritas no projeto.

1.6.2. O modelo de painel corresponde à especificação apresentada no Anexo 1, incluindo todas as tampas, portas e base soleira.

1.6.3. As portas deverão receber furações para fixação de botoeiras e sinalizadores conforme projeto, garantindo o layout proposto. As especificações desses componentes estão disponíveis na lista de materiais.

1.6.4. Internamente serão utilizadas canaletas com dimensões 50x50mm e 30x30mm para a flange e 30x30mm para a porta.

1.6.5. As contadoras a serem empregadas na montagem serão fornecidas pelo contratante, nos modelos e quantidades especificados na lista de itens. A contratada também deverá disponibilizar espaço e a montagem desses componentes no flange.

1.6.6. Para as conexões de comando, deverão estar presentes a quantidade indicada de bornes das Lista de componentes.

1.6.7. As conexões de força dos cabos 95mm² deverão sair dos contadores e irem direto para seu respectivo barramento e/ou borne. Os circuitos de potência correspondentes estão em anexo a esse memorial.

1.7. Da montagem do painel “P2” – controlador

1.7.1. Localizado na “Sala de equipamentos”, deverá obedecer às dimensões propostas em projeto para sua localização e disposição. Dimensões devem corresponder a 1,7x0,6x0,45m (AxLxP). Esse painel deverá possuir furos compatíveis com as 3 conexões previstas de eletrocalhas. Diferenciando-se os tamanhos com o emprego de eletrocalhas 100x100mm, 300x100mm e 300x200mm.

1.7.2. O modelo de painel corresponde à especificação apresentada no Anexo 1, incluindo todas as tampas, portas e base soleira.

1.7.3. As portas deverão receber furações para fixação de botoeiras e sinalizadores conforme projeto, garantindo o layout proposto. As especificações desses componentes estão disponíveis na lista de materiais.

1.7.4. Internamente serão utilizadas canaletas com dimensões 50x80mm para a flange e 30x30mm para a porta.



1.7.5. Para as conexões de comando, deverão estar presentes a quantidade indicada de bornes das tabelas de componentes.

1.8. Da montagem do painel “P3” – comutação de cargas

1.8.1. O painel deve é do tipo caixa, 2,2x1,2x0,8m (AxLxP), de alta resistência mecânica e facilidade de acesso e manutenção. Deverá ser um painel composto de uma porta, placa de montagem e com borrachas na furação de conexão com a canaleta.

1.8.2. O modelo de painel corresponde à especificação apresentada no Anexo 1, incluindo todas as tampas, portas e base soleira.

1.8.3. A porta deverá receber furações para fixação de botoeiras e sinalizadores conforme projeto, garantindo o layout proposto. As especificações desses componentes estão disponíveis na lista de materiais.

1.8.4. Seu posicionamento e fixação se dará com a retirada da tampa traseira do Painel P3 e do Painel P4, ambos fixados entre si com orientação contrária aos demais, conforme planta em anexo.

1.8.5. Os barramentos presentes deverão corresponder ao item 1.2.11 desse memorial.

1.8.6. Um barramento para equipotencialização deverá estar presente no painel.

1.8.7. A lateral do lado Direito do painel, considerando a vista frontal, deverá receber a furação conforme planta em anexo. Os 4 recortes deverão obedecer a dimensão especificada e receber borracha tipo U para acabamento.

1.8.8. Na montagem do flange a contratada deverá executar os recortes para passagem dos cabos, fixar os trilhos DIN correspondentes e fixar os barramentos. Os demais itens presentes na planta não precisam ser executados pois serão executados pelo contratante.

1.8.9. Internamente serão utilizadas canaletas com dimensões 50x80mm para a porta. Seu posicionamento se dará de maneira horizontal entre a fileira de furos existentes.

1.9. Da montagem do painel “P4” – comutação de cargas

1.9.1. O painel é do tipo caixa, 2,2x1,2x0,8m (AxLxP), de alta resistência mecânica e facilidade de acesso e manutenção. Deverá ser um painel composto de uma porta, placa de montagem e com borrachas na furação de conexão com a canaleta.

1.9.2. O modelo de painel corresponde à especificação apresentada no Anexo 1, incluindo todas as tampas, portas e base soleira.

1.9.3. A porta deverá receber furações para fixação de botoeiras e sinalizadores conforme projeto, garantindo o layout proposto. As especificações desses componentes estão disponíveis na lista de materiais.

1.9.4. Seu posicionamento e fixação se dará com a retirada da tampa traseira do Painel P3 e do Painel P4, ambos fixados entre si com orientação contrária aos demais, conforme planta em anexo.

1.9.5. Os barramentos presentes deverão corresponder ao item 1.2.11 desse memorial.

1.9.6. Um barramento para equipotencialização deverá estar presente no painel.

1.9.7. A lateral do lado Direito do painel, considerando a vista frontal, deverá receber a furação conforme planta em anexo. Os 3 recortes deverão obedecer a dimensão especificada e receber borracha tipo U para acabamento.



1.9.8. Na montagem do flange a contratada deverá executar os recortes para passagem dos cabos, fixar os trilhos DIN correspondentes e fixar os barramentos. Os demais itens presentes na planta não precisam ser executados pois serão executados pelo contratante.

2.ACABAMENTOS

2.1.Generalidades

2.1.1. Caberá à contratada construir toda a parte física do projeto, incluindo montagem de eletrocalhas, fixação e montagem dos painéis e instalação dos circuitos de potência anexados ao projeto, com exceção aos casos descritos nesse memorial.

2.1.2. Caberá a contratada realizar o acabamento e pintura das eletrocalhas empregas no projeto.

2.1.3. Os materiais de fixação, acabamento, parafusos deverão ser fornecidos pela contratada.

2.1.4. A contratada deverá efetuar o tratamento químico dos barramentos de cobs empregados no projeto.

2.1.5. A contratada deverá fornecer ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

PARTE 2. ÁREA EXTERNA

3.INSTALAÇÕES:

3.1. Generalidades

3.1.1. Caberá à contratada construir toda a parte física do projeto, incluindo montagem de eletrocalhas, fixação e montagem dos painéis e instalação dos circuitos de potência anexados ao projeto, com exceção aos casos descritos nesse memorial.

3.1.2. A furação das paredes e lajes necessárias para instalação das eletrocalhas são de responsabilidade da contratada, incluindo os arremates eventualmente necessários para o acabamento.

3.1.3. As instalações elétricas deverão ser executadas conforme as normas técnicas brasileiras e não havendo, a similar IEC correspondente.

3.1.4. O prazo de execução desta obra é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da assinatura do contrato.

3.1.5. A contratante disponibilizará um representante, durante o período de montagem dos circuitos no laboratório, com objetivo de auxiliar na compreensão dos projetos, bem como decidir por eventuais adaptações no mesmo.

3.2. Dos materiais

3.2.1. Os materiais a serem utilizados deverão possuir selo do INMETRO ou IEC, quando aplicável.

3.2.2. Os materiais ou equipamentos elétricos deverão ser do modelo de referência descritos no projeto. A substituição desses modelos por outros equivalentes somente podem ser realizada com a anuência da contratante.

3.2.3. Deverá ser feita toda a instalação com materiais novos e com garantia de no mínimo 1 (um) ano de fabricação.

3.2.4. Todas as eletrocalhas são do tipo U em aço galvanizado de chapa nº 18" com todas as conexões derivações, suportes e adaptadores, com tampa, com pintura eletrostática com epóxi.



3.2.5. Todas eletrocalhas, painéis e equipamentos deverão estar aterrados com cabo flexível 16mm² na cor verde e classe de isolamento de 350/750 V.

3.2.6. Todos os trilhos empregados nos painéis deverão ser do tipo Trilho DIN TS35 Zincado.

3.2.7. As eletrocalhas a serem utilizadas deverão ser do tipo “Eletrocalha lisa tipo U de aço galvanizado de 100x100mm chapa n° 18” com todas as conexões derivações, suportes e adaptadores, com tampa, com pintura eletrostática com epóxi.

3.3. Da montagem do painel “P5” – Painel de Chaves

3.3.1. Localizado na “Sala de inversor”, será fornecido pelo contratante.

3.3.2. Deverá ser empregado o uso de bornes de potência descritos na lista de materiais .

3.3.3. Trilhos DIN deverão ser fixados no flange com dimensões e localizações descritas no ANEXO 9.

3.3.4. Deverão ser empregados cabos de isolamento de EPR 90°C com no mínimo 1500V, seção 16mm² e categoria específica fotovoltaica sem necessidade de proteção UV.

3.3.5. Deverão ser desconectadas do inversor presente as 16 Strings, sendo estes cabos conectados nos bornes do painel com descrição “*Bornes Strings*” conforme ANEXO 9.

3.3.6. Cabos com características do item 2.3.4 deverão ser conectados aos bornes com descrição “*Bornes Inversor*” e levados até as conexões respectivas do inversor, conforme ANEXO 9.

4. ACABAMENTOS

4.1. Generalidades

4.1.1. Caberá à contratada construir toda a parte física do projeto, incluindo montagem de eletrocalhas, fixação e montagem dos painéis e instalação dos circuitos de potência anexados ao projeto, com exceção aos casos descritos nesse memorial.

4.1.2. Caberá a contratada realizar o acabamento e pintura das eletrocalhas empregadas no projeto.

4.1.3. Os materiais de fixação, acabamento, parafusos deverão ser fornecidos pela contratada.

4.1.4. A contratada deverá efetuar o tratamento químico dos barramentos de cobs empregados no projeto.

4.1.5. A contratada deverá fornecer ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços.



ANEXO 1. PAINÉIS METÁLICOS PARA MONTAGEM DOS CIRCUITOS	
Painel de Configuração de Carga - P1	
Descrição	Dimensões (mm)
Painel aço carbono PMFE	1700 x 600 x 400
Placa de montagem aço carbono PMFE	1700 x 600
Tampa lateral aço carbono PMFE	1700 x 400
Painel do Controlador - P2	
Descrição	Dimensões (mm)
Painel aço carbono PMFE	1700 x 600 x 400
Placa de montagem aço carbono PMFE	1700 x 600
Tampa lateral aço carbono PMFE	1700 x 400
Painel de Comutação de Carga - P3	
Descrição	Dimensões (mm)
Painel aço carbono PMFE	2200 x 1200 x 800
Placa de montagem aço carbono PMFE	2200 x 1200
Tampa lateral aço carbono PMFE	2200 x 800
Painel de Comutação de Carga - P4	
Descrição	Dimensões (mm)
Painel aço carbono PMFE	2200 x 1200 x 800
Placa de montagem aço carbono PMFE	2200 x 1200
Tampa lateral aço carbono PMFE	2200 x 800
<p>Obs.: Todos os painéis são de alta resistência mecânica, facilidade de acesso e manutenção, grau de proteção IP54-IK10. Deverão ser compostos de estrutura, 1 ou 2 portas de acordo com o tamanho, placa montagem, teto, tampa traseira, base soleira, 4 argolas de içamento, 2 perfis laterais, fecho cremona com chave yale, borracha U para acabamento e porta documentos</p>	



ANEXO 2. CABOS PARA INTERCONEXÃO DOS CIRCUITOS

Circuitos de potência (seção nominal 95 mm²)

Trecho	Quantidade por fase (m)	Fases (R,S,T,N)	Total (metros)
Ramal	2,40 + 2,44 + 6,20 + 1,38	4	50
Não Linear in	2,10 + 6,00 + 3,00	4	45
Interligação	4,10 + 3,20 + 4,10	4	70
Conexão 2	10,00	4	40

Circuitos de comando (seção nominal 1,5mm²)

Trecho	Elemento	Cor do cabo	Total (metros)
Portas, chaves e controlador	Positivo	Vermelho	1000
Portas, chaves e controlador	Negativo	Azul	1000

Circuitos de chaveamento (seções nominais de 1,5mm², 6mm², 16mm² e 25mm²)

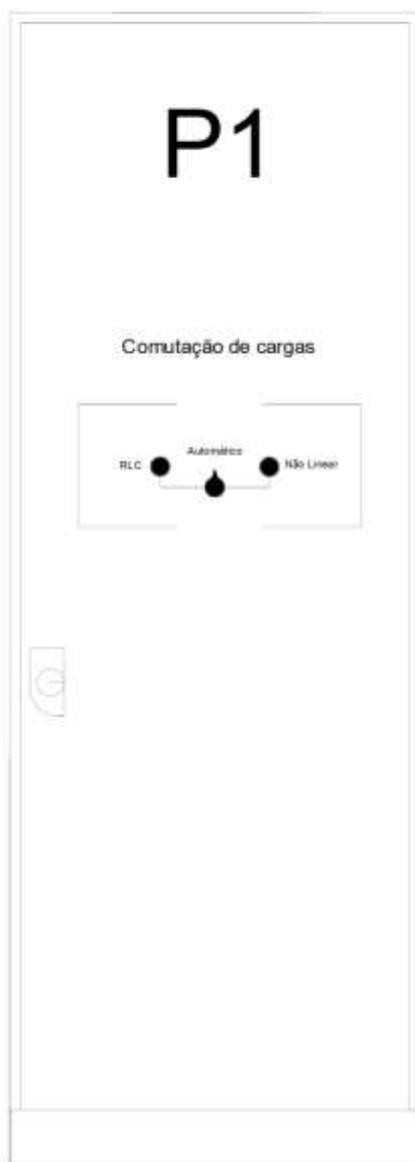
Descrição	Seção nominal	Cor do cabo	Total (metros)
Em relés 100A	25 mm ²	-	430
Em relés 60~50A	16 mm ²	-	100
Em relés 20~10A	6 mm ²	-	165
Em relés 2A	1,5 mm ²	Preto	700



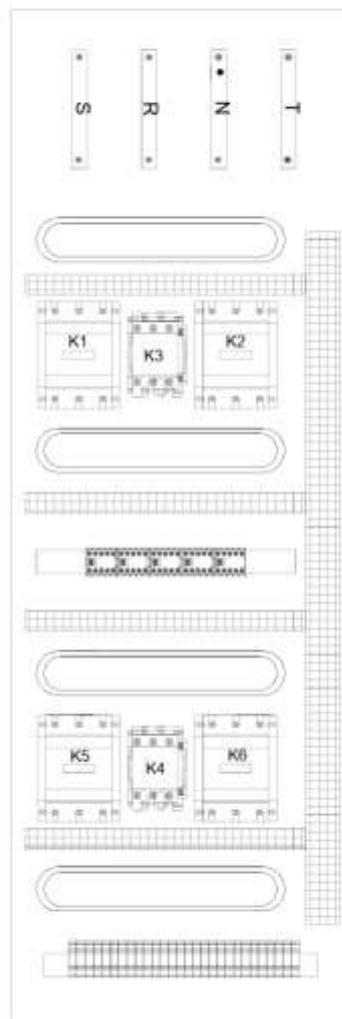
ANEXO 3. DISPOSITIVOS PARA O CIRCUITO DE COMANDO		
Configuração de Carga - P1		
Descrição	Quantidade	
Knob longo 3 posições fixas	1	
Flange 3 posições	1	
Bloco de contato simples NA	2	
Controlador - P2		
Descrição	Quantidade	
Knob curto 2 posições fixas - iluminado Laranja	1	
Flange 3 posições	3	
Bloco de contato simples NA	3	
Knob curto 2 posições fixas - ilum. Branco	1	
Bloco de iluminação led Amarelo	1	
Bloco de iluminação led Branco	1	
Botão de parada de Emergência Cogumelo	1	
Borne de comando	50	
Comutador de Carga - P1 e P2		
Descrição	Quantidade	
Knob curto 3 posições fixas iluminado Laranja	160	
Flange 3 posições	160	
Bloco de iluminação led amarelo	160	
Bloco de contato simples NA	320	
Área Externa - P5		
Descrição	Quantidade	
Bornes de potência	35	



Anexo 4. Vistas do Painel P1



Vista Frontal



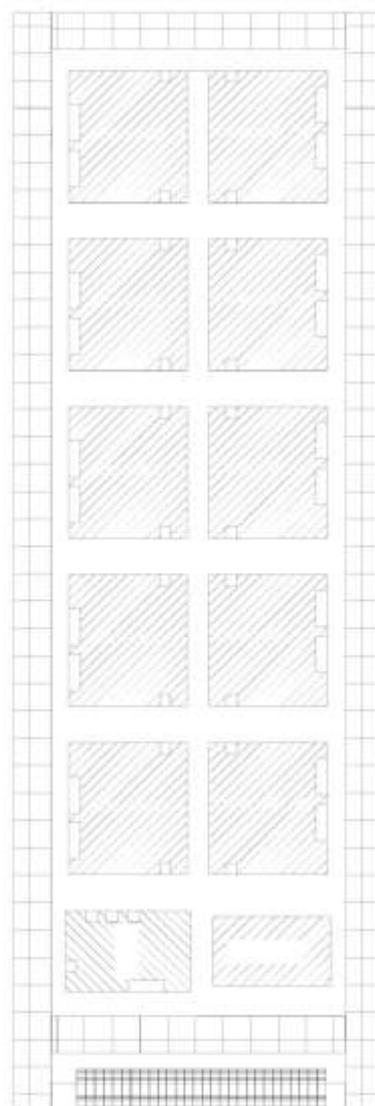
Vista Interna



Anexo 5. Vistas do Painel P2



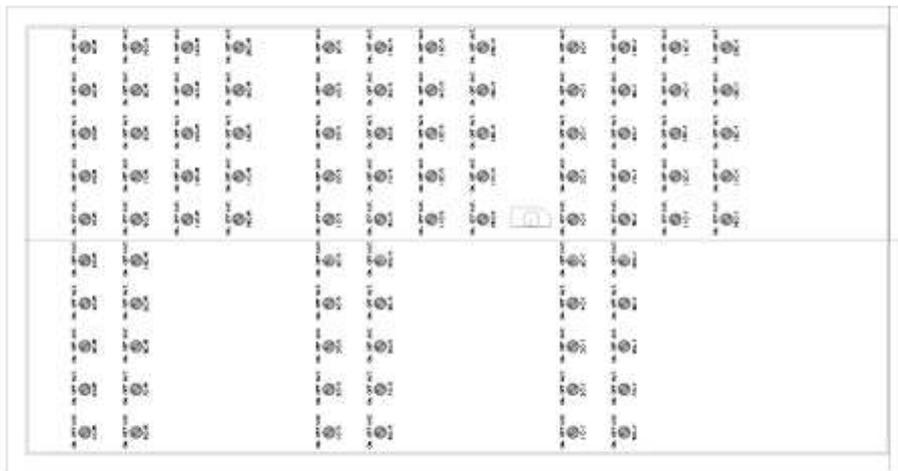
Vista externa frontal



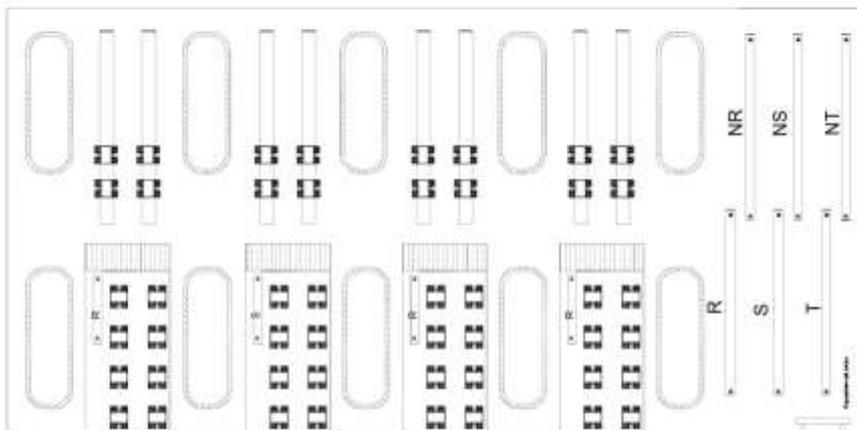
Vista interna frontal



Anexo 6. Vistas do Painel P3



Vista externa frontal



Vista interna frontal



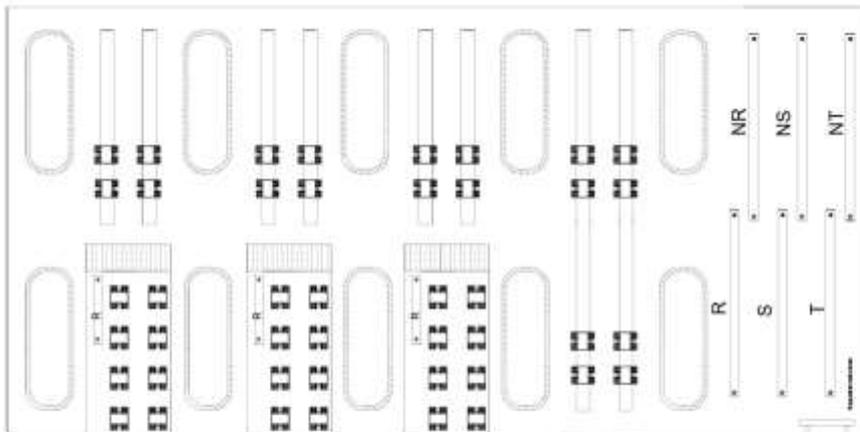
Vista Lateral direita com recortes de ventilação



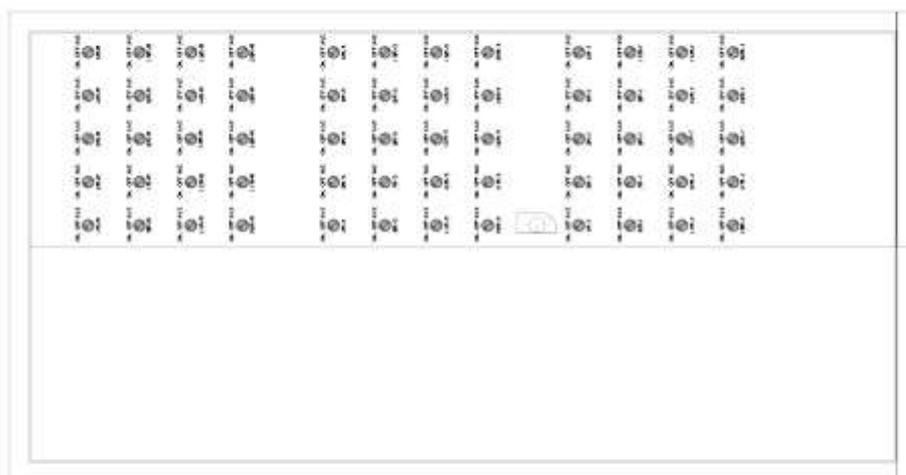
Anexo 7. Vistas do Painel P4



Vista Lateral esquerda com recortes de ventilação



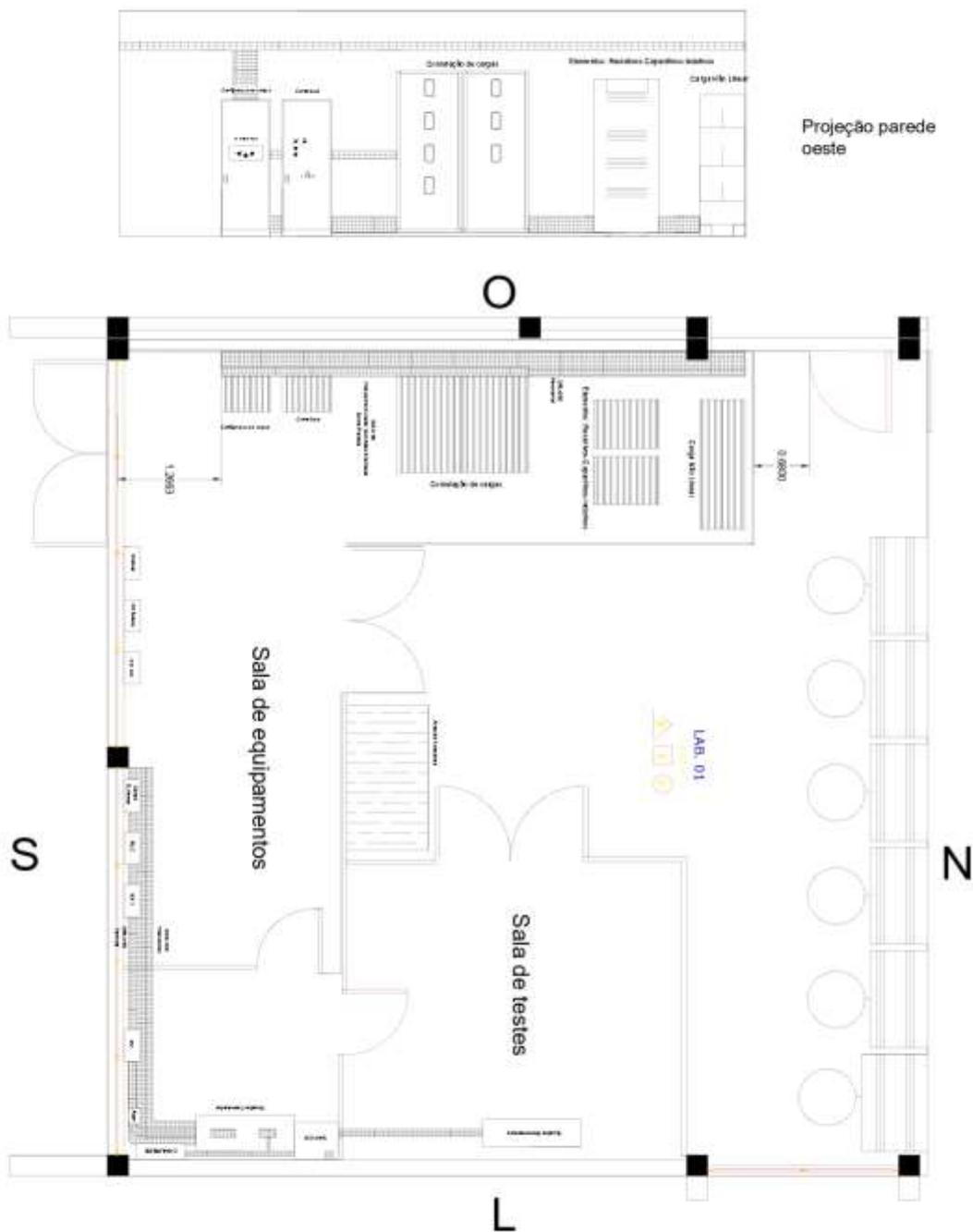
Vista Interna frontal

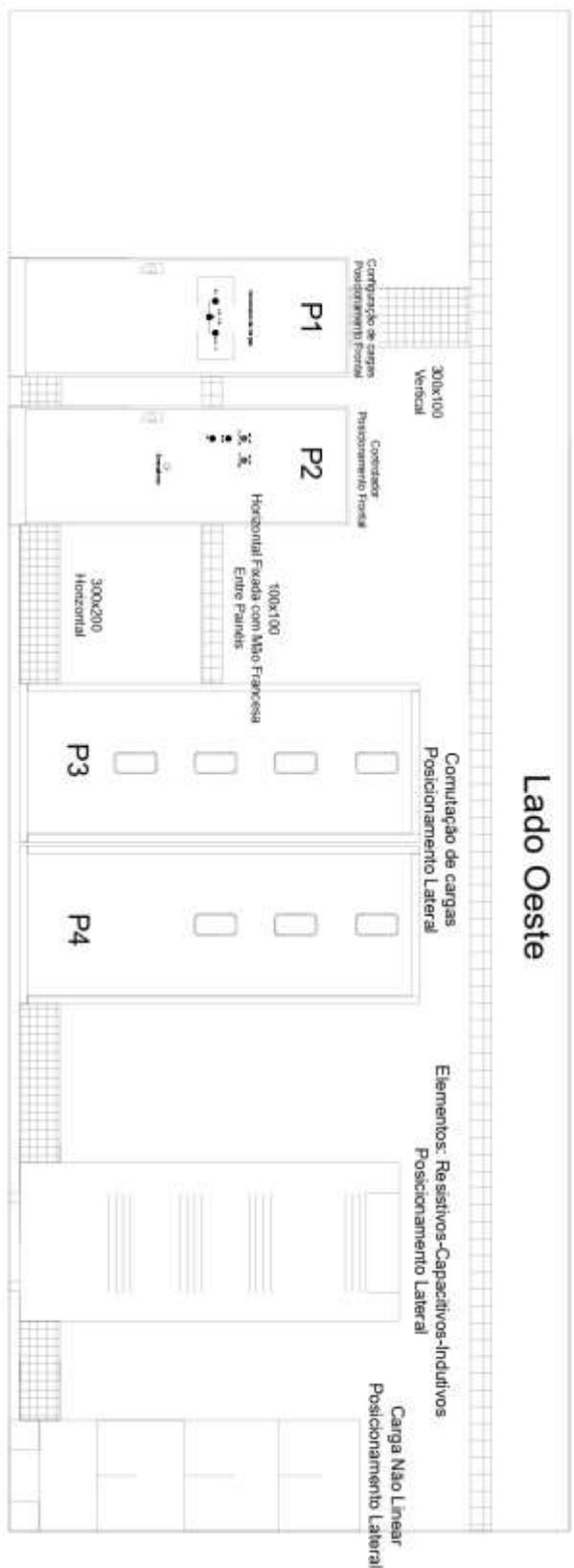


Vista Externa frontal



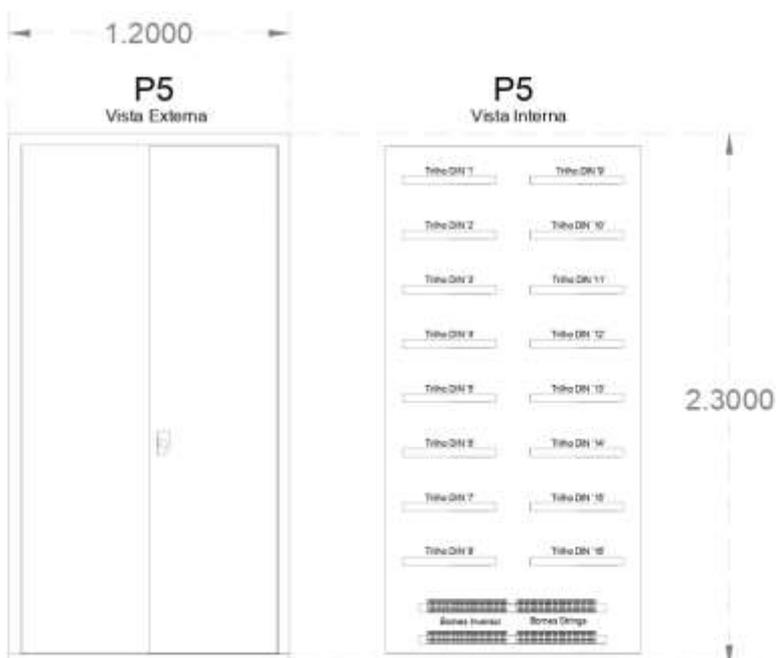
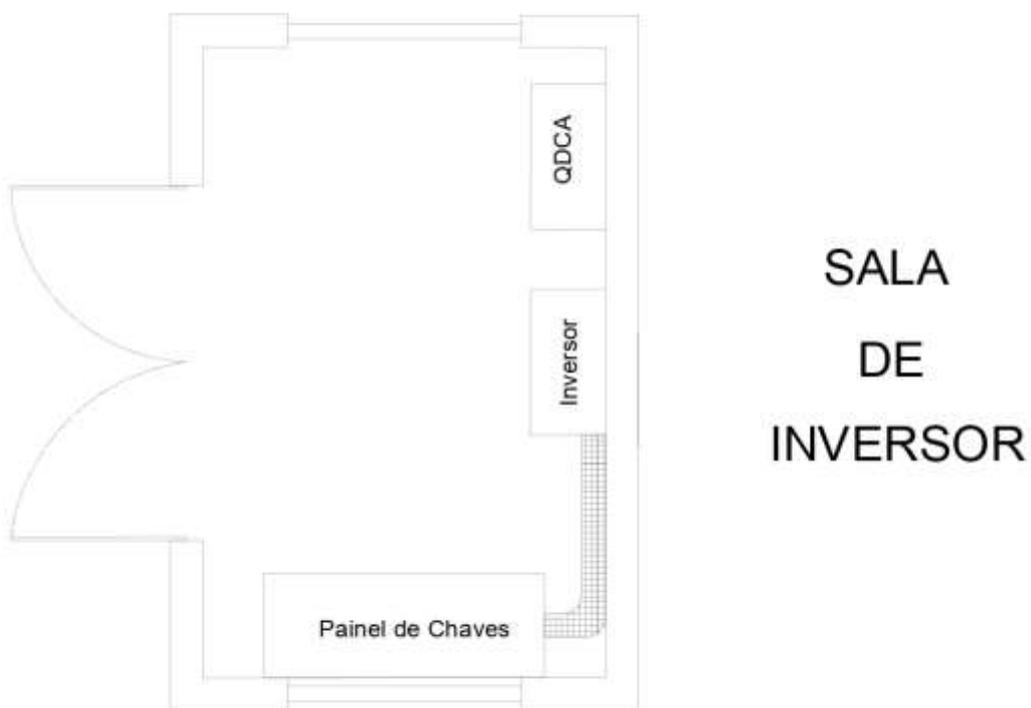
Anexo 8. Planta baixa







Anexo 9. Painel de Chaves





ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2020.

À
EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2020/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a.....FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2020/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento..

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações



MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2020

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Jeferson de Souza Flores e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, em, representada neste ato pelo, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO NA REDE ELÉTRICA E REDE E DE DADOS DO LABORATÓRIO DE PESQUISA DA ÁREA ELÉTRICA** conforme descrição completa no anexo IV, **PARA O PROJETO 5.07.0010**, Processo de Tomada de preço Nº 2020/5070010-01, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela **CONTRATANTE**, o valor de **R\$** (.....).

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto), desde que não haja impedimento legal.



Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a sua duração se estender até o limite de 12 (doze) meses, mediante aditamentos anuais.

Cláusula Quinta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.

Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93) encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.



SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas são as seguintes:

a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA QUARTA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.



Cláusula Nona: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria,..... de de 2020.

CONTRATANTE
JEFERSON DE SOUZA FLORES
Diretor Presidente

CONTRATADA